

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	5708
FLS n°	
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. **CONTRATADA:** VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada na PC Regente Feijó, nº 78, Sala 203, Bairro Zona 03, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-230. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais e Diário Oficial e Diagramação do Diário Oficial com assinatura A1 aplicativo próprio. Valor total R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamentação: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICO** a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supra mencionada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a Publicação legal do extrato de Dispensa devido. Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito – TO, 06 de janeiro de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO V – CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022

Nº 574

PREF. M. CB - TO
PROC. nº _____
FLS nº _____
Ass: _____

SUMÁRIO

ATOS PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 001/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA - TO a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 150,00 (Cento e Cinquenta reais) no dia 03 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:150,00 (Cento e Cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 03 de Janeiro de 2022.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90.
CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada na PC Regente Feijó, nº 78, Sala 203, Bairro Zona 03, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-230. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais e Diário Oficial e Diagramação do Diário Oficial com assinatura A1 aplicativo próprio. Valor total R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamentação: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICO** a Decisão, nos termos do art. 26, do referido

diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supra mencionada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a Publicação legal do extrato de Dispensa devido. Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito – TO, 06 de janeiro de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

Aviso de Ato de Homologação

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos atos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 115/2021, Pregão Presencial nº 23/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes a demarcação georreferenciada do perímetro urbano do município de Carrasco Bonito/TO, empresa vencedora: HL CONSULTORIA AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº 24.501.133/0001-00, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Data do ato: 29/12/2021.

Carrasco Bonito – TO, 06 de janeiro de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO – TO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º PRIMEIRO TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 24/2021-FMS, oriundo Pregão Presencial nº 04/2021. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. **CONTRATADO(A):** R. G. DA SILVA CONSULTÓRIO, inscrita no CNPJ: 28.688.187/0001-87, com sede na Rua Araguatins, 11, Centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Rafael Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, ginecologista obstetra, inscrição CRM nº 003896/TO, portador do CPF nº 002.418.181-17, e cédula de identidade RG nº 371007 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 41, centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000. Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 24/2021-FMS, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos ginecológicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO. Data Assinatura Aditivo: 28/12/2021. Objetivo do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses. Nova Vigência: 28/12/2022. Fundamentação Legal: cláusula sexta do contrato original, art. 57, II, da Lei 8.666/93. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original.

Carrasco Bonito – TO, 06 de Janeiro de 2022.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR GILVAN BANDEIRA DA SILVA-00081120109
DN: CN=GILVAN BANDEIRA DA SILVA-00081120109,
OU=22759531000103, OU=Presencial, OU=AR SOLIMOFES
CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR